

Tipificação Resumida: Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo.			Código de Enquadramento: 547-90
Amparo Legal: Art. 181, X.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado atrás de outro que esteja estacionado em ângulo. 2. Veículo estacionado em local caracterizado como entrada/saída de veículo em via pavimentada ou não, sem guia (meio-fio). 3. Veículo estacionado junto a outro veículo sem deixar a possibilidade de efetuar manobra de saída, sendo possível ao agente constatar o responsável pela infração.	1. Veículo estacionado em fila dupla, utilizar enquadramento específico: 548-70, art. 181, XI. 2. Veículo estacionado bloqueando a via quando não caracterizar infração do art. 253-A, utilizar enquadramento específico: 737- 40, art. 253. 3. Veículo estacionado junto ao meio fio sem possibilidade de efetuar manobra de saída, não sendo possível identificar o responsável pelo impedimento. 4. Em pista estreita e o veículo estiver estacionado do lado oposto à guia rebaixada, impedindo a entrada e saída de veículos.		1. Veículo estacionado atrás de outro veículo estacionado em ângulo. 2. Veículo estacionado impedindo o acesso de outro veículo.
Informações Complementares:			
1. A autuação independe da existência de sinalização. 2. Desenho Ilustrativo: AUTUAR 547-90			
			